

**PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2011**

Revogado pela portaria de nº 5, de 16 de janeiro de 2014, devido a alteração de endereço da empresa.

~~O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO— DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito— CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito— DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034330/2010-18,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VIS AUTO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ—08.989.850/0002-57, situada no Município de Bebedouro—SP, na Rua Rubião Junior, 74—Centro, CEP 14.700-410, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos—ECV no Município de Bebedouro e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Monte Azul Paulista, Pirangi, Viradouro, Terra Roxa, Pitangueiras, Taquaral, Taiuva, Taiacu, Severina, Monte Verde, Cajobi e Colina no Estado de São Paulo.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ORLANDO MOREIRA DA SILVA~~